

**PROJETO DE LEI N.º 049/2011 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 nº 924, de 16 de Julho de 2010, Lei Municipal nº 945, de 25 de novembro de 2010, o seguinte Programa Governamental Projeto e Atividade incluído por esta Lei.

**Art. 2º** - A fonte de financiamento para o referido programa governamental é o especificado no artigo 4º (anexo II) da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) para criação da dotação orçamentária, conforme anexo I.

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 3º será utilizado recurso proveniente:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL:** de rubrica orçamentária no valor de R\$2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), da rubrica de despesa, conforme anexo II.

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 07 de Dezembro de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 049/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2011 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

Criação de rubrica orçamentária, necessária para o pagamento do abono denominado auxílio alimentação.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR VALDEMAR GOMES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ – SP.